

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

90001/2025

CONTRATANTE (UASG)

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª RM (160141)

OBJETO

Outsourcing de impressão na modalidade franquia de páginas monocromáticas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.800,00

FORNECEDOR

01.798.250/0001-81 PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E
SERVICOS LTDA



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. JUSTIFICATIVA.	4
3. DA NATUREZA CONTINUADA	4
4. DA PESQUISA DE PREÇO	4
5. ETIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	5
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
7. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.....	5
8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	5
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	5

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/9
CRO/9 (1970)**

(COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS TENENTE-CORONEL FRANCISCO NUNES DA CUNHA)

RUA SILVEIRA MARTINS, Nr 373 - CAMPO GRANDE (MS) - CEP 79.100-450
FONE (67) 3368-5754 – CEL 67 981462552-4309 - *E-mail:* licitacao@cro9.eb.mil.b

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90.001/2025

(Processo Administrativo n.º 65328.000267/2025-16)

Torna-se público que a Comissão Regional de Obras da 9ª Região Militar (CRO/9), por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, realizará Contratação Direta, conforme inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. Contratação de serviços de impressão corporativa gerenciada incluindo disponibilização de equipamentos multitarefa para impressão, cópia e digitalização de documentos sobe demanda, fornecimento contínuo de suprimentos de impressão (exceto papel e mídias de impressão), software de gerenciamento e suporte técnico especializado de equipamentos monocromáticos para atendimento da Comissão Regional de Obras da 9º RM.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. Nos termos do art. 75 da lei nº 14.133/2021, a presente contratação será realizada por dispensa de licitação sem disputa, uma vez que a situação emergencial caracteriza-se pela possibilidade da OM ficar sem os serviços de impressão corporativa.

2.2. Além disso, considerando que o valor estimado da presente contratação se enquadra nesse como baixo valor, a realização de um procedimento licitatório seria economicamente inviável, uma vez que os custos administrativos e operacionais superariam os benefícios de uma eventual disputa formal.

2.3. A escolha do fornecedor foi realizada com base em pesquisa de mercado, garantido que o preço praticado esteja em conformidade com os valores usuais para bens e serviços similares, em respeito ao princípio da economicidade. Ainda, esta comissão já mantém um contrato com a empresa **PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** que envolve a locação de equipamentos com disponibilização dos insumos, incluindo todos os serviços necessários a continuidade dos trabalhos de impressão contratados.

2.4. Ademais, devido a atual contratada já possuir os equipamentos necessários para a continuidade do serviço, optou-se também em manter o mesmo fornecedor através da contratação direta, evitando assim uma possível interrupção causando prejuízo à Administração Pública

3. DA NATUREZA CONTINUADA

3.1. Serviço de natureza continuada é aquele essencial para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção compromete a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

3.2. Desta forma, a Administração Pública tem necessidade de um serviço eficiente de impressão para atender às atividades administrativas, operacionais e institucionais. A adoção do modelo de outsourcing de impressão visa garantir a disponibilidade de equipamentos modernos, manutenção contínua e fornecimento de suprimentos sem a necessidade de investimentos diretos em aquisição e gestão de infraestrutura de impressão.

4. DA PESQUISA DE PREÇO

4.1. A pesquisa de preço tem por objetivo demonstrar a necessidade de fundamentar a contratação direta do objeto, nos termos da Lei 14.133/2021 e normativos aplicáveis.

4.2. A realização da pesquisa de preços está amparada no art. 23 da Lei 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da Administração em estimar previamente os custos das contratações, assegurando a economicidade e a vantajosidade da despesa pública.

4.3. Adicionalmente, o Decreto 11.246/2022, que regulamenta a pesquisa de preços para a Administração Pública Federal, define critérios e fontes válidas para a obtenção de preços de referência, garantido transparência e competitividade nos valores contratados.

4.4. A pesquisa de preço visa garantir que a contratação direta ocorra com valores compatíveis com os praticados no mercado, prevenindo sobrepreço e superfaturamentos. Sua realização é essencial para:

4.4.1. Comprovar a vantajosidade da contratação direta, assegurando que os valores estão dentro dos limites aceitáveis pelo mercado.

4.4.2. Evitar prejuízo à Administração, garantindo que os preços contratados sejam os mais vantajosos disponíveis.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025

- 4.4.3. Atender aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, conforme exigido pelo art. 5º da Lei 14.133/2021.
- 4.4.4. Fundamentar a análise da justificativa do preço para posterior ratificação da contratação direta pela autoridade competente.
- 4.5. Diante da necessidade de contratação direta do objeto acima citado, a pesquisa de preço realizada assegura que o valor contratado está alinhado com o mercado e atende aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência da Administração Pública.
- 4.6. A análise dos preços fundamenta a decisão administrativa e reforça a transparência do processo, garantindo contratação justa e vantajosa para o interesse público.

5. ETIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignado no Orçamento Geral da União.
- 6.1.1. A Contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I – Gestão/Unidade: 160141;
 - II - Fonte de Recursos: 100000000000;
 - III - Programa de Trabalho: 171460;
 - IV - Elemento de Despesa: 339039
 - V - Plano Interno: I3DAFUNADOM
- 6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 7.1. A empresa é **PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, tendo em vista que esta OM já possui um contrato vigente e a contratada já dispõe dos equipamentos necessários com disponibilização dos insumos, incluindo todos os serviços necessários a continuidade dos trabalhos de impressão contratados.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O faturamento dos serviços para pagamento deverá ocorrer em periodicidade mensal, compreendendo os serviços prestados em cada item de faturamento.
- 8.1.1. Parcela fixa mensal de outsourcing: item de faturamento calculado em função do custo fixo mensal pela locação dos equipamentos de impressão e seus serviços agregados considerando o valor unitário fixo e a quantidade de equipamentos contratados de acordo com as categorias definidas por período de faturamento.
- 8.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Fatura/Boleto apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025

9.1. Fica determinado que, qualquer tipo de troca de documentos entre as partes, deverá sempre ser realizado mediante protocolo de entrega, sendo válido, conforme a natureza do documento, inclusive o seu envio por meios eletrônicos, desde que possível se atestar o seu efetivo recebimento.

9.2. Todas as condições previstas neste Instrumento, regulam-se pela Lei 14.133/2021, sendo parte integrante da futura Nota de Empenho, que será emitida em favor do fornecedor homologado.

Campo Grande, MS, 04 de fevereiro de 2025.

SIMON APARECIDO SILVÉRIO FERREIRA - TC

Ordenador de Despesas Substituto da Comissão Regional de Obras da 9ª Região Militar